ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
PADRE PEDRO BALDISSERA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PL./0108.1/2013

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Amigos das Comunidades de Herval d'Oeste, com sede no município de Herval d`Oeste.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos das Comunidades de Herval d'Oeste, com sede no município de Herval d`Oeste.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado;
III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
IV - balancete contábil.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

Lido no Expediente
29ª sessão de 17/04/13
Às Comissões de:
JUSTIÇA
TRABALHO
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 08
Rub.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados (as),

A Associação Amigos das Comunidades de Herval d'Oeste, inscrita no CNPJ nº 12.082.530/0001-05, com sede no município de Herval d'Oeste, entidade sem fins econômicos e de direito privado, que tem como finalidade a filantropia e a benemerência, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2801, de 22 de julho de 2010, promove ações em defesa de pessoas carentes, portadoras de moléstias graves, deficiências físicas, dependentes químicos e dependentes alcoólicos; prática da integração comunitária, social, com o fim específico de construir o bem estar, visando o crescimento pessoal e comunitário.

Desde sua fundação, em 17 de março de 2010, a Associação Amigos das Comunidades de Herval d'Oeste vem realizando diversas atividades em amparo às mais de 200 famílias cadastradas em seu quadro social, que estão sendo beneficiadas com doações obtidas através de convênios firmados junto aos apoiadores deste importante trabalho.

Pelo acima exposto, considerando os relevantes serviços desenvolvidos, nas atividades da referida entidade, e o necessário amparo e a contrapartida do Poder Público para melhor desenvolver e aumentar a abrangência dos seus trabalhos, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da sua declaração de utilidade pública pelo presente projeto de lei.

Deputado Padre Pedro Baldissera